



A PERCEPÇÃO DE DEMOCRACIA DE DIRETORES ESCOLARES ELEITOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 12ª DIREC-RN

Allan Solano Souza¹

Mie Nakaiama Dantas da Silva²

INTRODUÇÃO

O presente artigo problematiza a concepção de democracia na percepção de diretores escolares eleitos, para atuação na rede estadual, do Estado do Rio Grande do Norte, na circunscrição da décima segunda Diretoria Regional de Ensino e Cultura – 12ª DIREC. Trata-se de um recorte de pesquisa de mestrado em Educação, desenvolvida na Linha de Pesquisa em Política e Gestão da Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Em países como o Brasil e Portugal, onde regimes ditatoriais perduraram por longos períodos e deixaram marcas latentes na sociedade, Lima (2018) destaca que o processo de redemocratização é uma escalada relevante, principalmente, ao retomar o caminho da instituição de leis que regulamentam a participação popular nos processos decisórios. No caso brasileiro, isso ficou evidente com a aprovação da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu a gestão democrática da escola pública, como um princípio (BRASIL, 1988), sendo ratificada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), e desdobrada nos Planos Nacionais de Educação (BRASIL, 2001; BRASIL, 2014). Todavia, reconhece-se que a existência de leis não basta para garantia da efetivação da gestão democrática nas escolas, porém, sem as mesmas seria mais difícil ainda democratizar as relações em seu interior,

¹ Doutor em Educação pela UFRN. Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, RN. E-mail: allansouza@uern.br

² Mestre em Educação pela UERN. Professora e Suporte Pedagógico da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, Mossoró, RN. E-mail: miesilva@alu.uern.br



especialmente, na gestão escolar.

Este estudo apresenta uma análise do conteúdo (BARDIN, 1977) das entrevistas focalizadas (MINAYO, et. all., 2005) com 4 Diretores (D1, D2, D3, D4) e 5 Vice-diretores (V1, V2, V3, V4, V5). A partir de uma abordagem qualitativa, os resultados são expostos com base nas unidades de registro e transcrições das falas selecionadas para o processo de triangulação (MINAYO, et. all., 2005) e inferências mais precisas.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

Os entrevistados compreendem a democracia como algo amplo e relacionado com a escolha dos representantes. Vejamos o que eles afirmam:

É um termo muito amplo. [...] se faz necessário [...] o **processo da escolha do seu gestor**, inclusive as demandas no dia a dia que na escola é exercido não apenas pelos gestores, mas sim também por todos aqueles que envolvem (V2, grifo nosso).

Todos terem direito de voto, dizer aquilo que precisa, que a escola está necessitando, quais são os problemas. E na escola a gente espera a democracia seja isso: que os alunos e funcionários possam **escolher aqueles que melhor vão representá-los para gerir a escola**, que atendam os seus interesses (V3, grifo nosso).

[...] é quando você tem **a liberdade de escolha de algum representante**, por exemplo. E também a **liberdade de se candidatar a algum cargo**, seja na escola, como a gente está falando de escola, um cargo de gestão; isso se estende por toda a sociedade. E **o ato democrático é deixar essa escolha para a comunidade** (V5, grifo nosso)

A eleição de diretores, sob a óptica dos gestores eleitos, configura-se como elemento fundamental para a gestão democrática, visto que a democracia na escola se inicia com a democracia como liberdade de escolha da comunidade escolar. Neste sentido, Paro (1996) aponta que o processo de democratização da sociedade exige a democratização de instituições que a integram, sendo a escola um elemento participante desse movimento democrático. A instituição das eleições diretas para escolha dos diretores de escolas públicas oportuniza a comunidade escolar fazer sua escolha por meio do voto com base nos seus



princípios e valores.

O Quadro 1 apresenta a síntese das unidades de registros relacionadas à pergunta: “O que você compreende por democracia?”.

Quadro 1: Unidades de registro: compreensão de democracia

Unidades de Registro	Frequências
Governo do povo.	2
Sistema de governo regido por leis e liderado por um representante.	2
Relação entre direitos e deveres.	1
Convivência com o dissenso.	1

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O quadro 1 permite inferir que as concepções sobre a democracia são constituídas por cada sujeito dentro do seu contexto social e no próprio ambiente educacional. Como governo do povo, a democracia é remetida ao sentido original. Wood (2011, p. 194 - grifos da autora) destaca como “governo pelo demos, o ‘povo’, com o significado duplo de *status* cívico e categoria social”, como um como contraponto à forma de governo autocrático.

Outro aspecto da democracia relaciona-se entre direitos e deveres do cidadão, apontado pelo entrevistado D4. Bobbio, Matteucci e Pasquino (2010, p. 710) indicam que direitos e deveres caminham lado a lado, tendo em vista que “a democracia exige que as ‘Liberdades civis’ sejam protegidas por direitos legalmente definidos e por deveres a eles correspondentes”. Infere-se que a relação estabelecida entre o direito instituído e o dever individual e coletivo, dentro de uma sociedade democrática é indissociável.

Outro registro nas concepções dos gestores, é o sentido de democracia aliado à convivência com o divergente: “Democracia para mim, primeiro que tudo, é a possibilidade de participar, de opinar, mesmo que aquela sua opinião seja divergente das demais opiniões” (D2). Bobbio (2020, p. 102-103) afirma que

num regime que se apoia no consenso não imposto de cima para baixo, alguma forma de dissenso é inevitável e que apenas onde o dissenso é livre para se manifestar o consenso é real, e que apenas onde o consenso é real o sistema pode proclamar-se com justeza democrático.



A convivência com pensamentos, ideais e perspectivas divergentes é importante para a construção de uma sociedade democrática e participativa.

No Quadro 2 listamos as unidades de registro relacionadas à pergunta: “O que é democracia na escola?”.

Quadro 2: Unidades de registro: democracia na escola

Unidades de Registro	Frequências
Democracia como participação.	4
Democracia como ato de escuta.	3
Eleição de diretor como ato democrático.	3
Coletividade na tomada de decisões.	2
Escola como espaço de exercício democrático.	1
Constituição de órgãos colegiados.	1

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Infere-se que a democracia se relaciona com maior frequência à participação. Demo (2009) compreende a participação como prática democrática, exercida por professores, funcionários, alunos, pais, comunidade do entorno da escola e a própria gestão.

A democracia como ato de escuta, de diálogo, também se apresenta com maior frequência. Bordenave (2013, p. 50-51) destaca que a maior força da participação é o diálogo, que não significa apenas conversa, mas

se colocar no lugar do outro para compreender seu ponto de vista; respeitar a opinião alheia; aceitar a vitória da maioria; pôr em comum as experiências vividas, sejam boas ou ruins; partilhar a informação disponível; tolerar longas discussões para chegar a um consenso satisfatório para todos.

O diálogo no interior da escola se apresenta como campo fértil para o avanço da democratização da escola pública, envolvendo os segmentos e a prática do debate de propostas para a resolução de problemas que circundam a comunidade escolar.

CONSIDERAÇÕES



Ao longo deste texto problematizou-se que a escola é o espaço propício para o exercício da democracia, em diferentes aspectos: na escolha do seu representante, na tomada de decisão coletiva, na participação ativa da comunidade, na abertura ao diálogo e respeito às diferenças. Diante da amplitude do termo democracia, as unidades de registro elencadas apontam para compreensões basilares para a constituição dos processos democráticos no interior da escola.

A triangulação dos dados permitiu inferir que tanto os entrevistados como os autores estudados corroboram com a visão de que a estruturação de espaços de escuta e, deliberação das decisões coletivas, como elemento característico da democracia na escola, são indispensáveis à gestão democrática.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 13. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2010. 2 v. Tradução de: Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

BORDENAVE, Juan Diaz. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

BRASIL. **Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional



de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. São Paulo: Cortez, 2009.

LIMA, Licínio C. Por que é tão difícil democratizar a gestão da escola pública? **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 15-28, abr. 2018.

MINAYO, M. C. de S. *et. all.* Métodos, técnicas e relações em triangulação. In: MINAYO, M. C. de S.; ASSIS, S. G. de; SOUZA, E. R. (Orgs.). **Avaliação por triangulação de métodos**. São Paulo: Editora FIOCRUZ, 2005. p. 61-99.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. São Paulo: Xamã, 1996.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011.